



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.120/2002 -

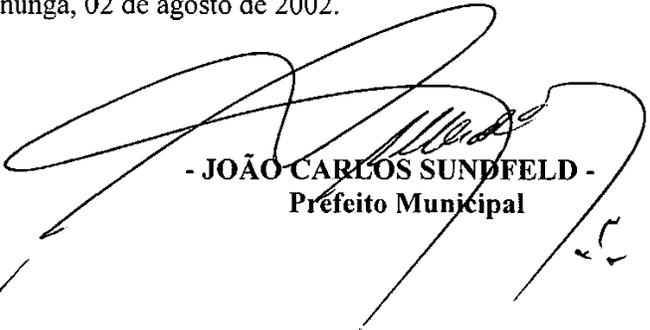
“Declara de Utilidade Pública, o Templo de Umbanda Caboclo Tupinambá e Vovô João de Angola”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

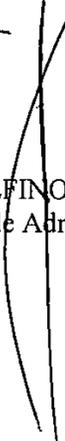
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o **“Templo de Umbanda Caboclo Tupinambá e Vovô João de Angola”**, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 137, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 580, em 06 de março de 2002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de agosto de 2002.


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.